



PROJETO BÁSICO



1 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforço e recuperação da estrutura metálica da coberta do Mercado Municipal de Ipaporanga.

2. Justificativa: Tendo em vista responsabilidade da manutenção do mercado público por parte da administração pública municipal, verificou-se a necessidade de realizar reparos nas estruturas metálicas de modo proporcionar segurança aos munícipes.

4. Da Dotação Elementos de Despesas, Fontes de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação da Secretaria de Infraestrutura sob o nº 05.01.15.452.0286.2.030 – Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. Dos Itens, Quantidades e Valor Estimado para a Contratação: A presente dispensa tem por objeto a Contratação de empresa para execução de reforço e recuperação da estrutura metálica da coberta do Mercado Municipal de Ipaporanga:

5.1. O valor estimado para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico é de R\$ 15.456,06 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

5.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

5.4. Se durante a execução do contrato houver a necessidade de fornecimento de materiais não previsto inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

5.5. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo dos produtos, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

6. Da Execução do Serviço: O objeto desta dispensa deverá ser realizado de acordo com a ordem de serviço que será emitida, podendo ser entregue pessoalmente ou por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

6.1. O prazo para o início da execução da obra será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da ordem de serviço expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

7.1. Exigir o fiel cumprimento do Projeto Básico/Termo de Referência e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

7.1.1. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da obra desde que observadas as normas de segurança.

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

8 - Das Obrigações da Contratada.



- 8.1. Executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e Geral, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- 8.3. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.6. Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- 8.7. Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 8.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 8.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.11. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.12. Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.
- 8.13. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado.
- 8.14. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.
- 8.15. Os produtos/serviços deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 8.15. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste contrato.
- 8.16. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.
- 8.17. Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.
- 8.18. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito de fabricação.
- 8.19. Informar marca/fabricante, quantidades, número do Contrato, número da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.



8.1.1 - São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.1.2 - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.1.3 - A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contratado.

8.2 - A falta de quaisquer dos bens cujo serviço incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9 - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

9.2. Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, permitida a assistência e de terceiros designados formalmente.

10.0 - Da Forma de Pagamento.

10.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

10.2 - O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Infraestrutura, conforme o respectivo contrato, no CNPJ da 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-Ce / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.964/0001-47
Inscrição Estadual: 06.820.642-4



10.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.0 – Prazo de Fornecimento

11.1 – O prazo de validade do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2022.

Ipaporanga/Ce, 07 de março de 2022.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral

Francisca Alrilene Nunes Moura nº 015/2021
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DE IPAPORANGA-CE



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL: RUA JOÃO DO CARMO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL, no Município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DE IPAPORANGA-CE



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL: RUA JOÃO DO CARMO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1^a qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DE IPAPORANGA-CE



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL: RUA JOÃO DO CARMO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

1.2 – ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1 – ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA

Será realizado sustentação da estrutura da coberta respeitando os requisitos da ABNT, de modo a se garantir a estabilidade de toda a estrutura durante a execução dos serviços de reparo. Durante a operação os colaboradores devem estar devidamente amparados por equipamentos de proteção individuais e coletivos.

1.2.2 – REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Deverão ser removidas as tesouras metálicas oxidadas, em processo de degradação elevada que apresentam risco à estabilidade da estrutura e segurança aos usuários.

1.2.3 – ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m

Deve ser realizado a recuperação da estrutura comprometida, o tipo de aço a ser adotado nas estruturas metálicas da coberta deverá ser tipo ASTM A-36, perfil U 4''x 4mm e perfil de encaixe de 4''x 2mm. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo e eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX. Toda a estrutura nova deverá ser revestida com tinta antiferrugem.



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

25,92%

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

ENCARGOS SOCIAIS:

83,85% 83,85%

ORÇAMENTO DESCRIPTIVO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRICIÓN DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	VALOR (R\$)
1.0			SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	190,73	1.144,38	1.144,38
2.0			ESTRUTURA METÁLICA						14.311,68
2.1			COBERTA						
2.2	SEINFRA	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	29,30	221,14	278,46	8.158,88	
2.3	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	2,00	310,44	390,91	781,82	
2.4	SEINFRA	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	29,30	145,58	183,31	5.370,98	
								TOTAL GERAL C/BDI =	15.456,06

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 15.456,06

- QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS



Alex Soárez
BVR CIVIL
RFB 2010015069

PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47



ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICIPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
62.215-000

OBRA:

**EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICIPIO/UF):
 RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE**

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,40%	1.144,38	100,00%	1.144,38	0,00
2	ESTRUTURA METÁLICA	92,60%	14.311,68	50,00%	7.155,84	7.155,84
	TOTAL	100,00%	15.456,06	53,70%	8.300,22	46,30%
	TOTAL ACUMULADO			53,70%	8.300,22	100,00%
						15.456,06



[Signature]
 SOUSA
 TECNICO CIVIL
 R.G.P 261G01509



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N°:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N°:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

TABELA 027.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total	7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%

Alex Sousa
RG P CIVIL
RGP 2610015069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
3,00	x	2,00	=	6,00	x	1,00	=	6,00
				Total			=	6,00

MUROS E FECHAMENTOS

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA

Largura (m)	x	Comprimento (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	OBS
29,30	x	1,00	=	14,65	x	2,00	=	29,30	
				Total			=	29,30	

REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

	=	Quant. (unid.)	OBS
	=	2,00	
	Total	= 2,00	Tesouras removidas

ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
29,30	x	1,00	=	14,65	x	2,00	=	29,30
				Total			=	29,30

Alan Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
RNE 2610015069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO N
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

25,92%

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRICAÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS		4,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL DE BENEFÍCIOS		6,96

I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	25,92
-------	-------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alex Souza
DEPARTAMENTO CIVIL
RMP 20160315069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



CÓDIGO	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	DESCRÍÇÃO	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA		
			KG	11,1	7,36
			TOTAL MATERIAIS		
				82,029	82,029
			Total Simples	145,58	
			Encargos	INCLUSOS	
			BDI	0	
			TOTAL GERAL	145,58	



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOÃO LUCIANO, CENTRO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



CÓDIGO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA

DESCRIÇÃO

UNID.

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 151,4700

Unid: Ma

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE		H	2	15,56	31,1
						TOTAL MAO DE OBRA
						31,1
		MATERIAIS				
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTÉTICO		L	1	24,99	24,99
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)		KG	0,15	15,54	2,331
I0527	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM		M2	1,02	36,59	36,3018
						TOTAL MATERIAIS
						128,3878
						Total Simples
						151,47
						Encargos INCLUSOS
						0
						TOTAL GERAL
						151,47

Código

Descrição

Código	Descrição	MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x2"		M	1,17	12,61	14,7537
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"		M	0,26	26,78	6,9628
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)		KG	4,25	8,17	34,7225
I1724	PREGO		KG	0,28	15,54	3,885
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)		M2	0,26	36,33	9,8858
						TOTAL MATERIAIS
						68,2058
I1879	SOLDADOR	MAO DE OBRA	H	1,35	21,43	28,9305
I1536	MONTADOR		H	1,35	20,77	28,0395
I0637	AJUDANTE		H	4,05	16,77	67,9185
I0488	CARPinteIRO		H	1,35	20,77	28,0385
						TOTAL MAO DE OBRA
						152,928
						Total Simples
						221,14
						Encargos INCLUSOS
						0
						TOTAL GERAL
						221,14

C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 28m

Preço Adotado: 145,5800

Unid: M2

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR		H	1,8	20,77	37,386
I0037	AJUDANTE		H	1,56	16,77	26,1612
						TOTAL MAO DE OBRA
						63,5472
		MATERIAIS				



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610815069

Registro: 42752CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Complemento:

Nº: 2

Cidade: Ipaporanga

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62215000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 12.685,44

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DO CARMO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IPAPORANGA

UF: CE

CEP: 62215000

Data de Início: 01/03/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: 04°53'59.98"S, 40°45'29.82"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE.

6. Declarações

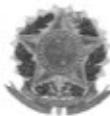
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: wA285
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:19 por: , ip: 170.78.245.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220945219

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 02/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nossos Número: 8215194660

Alex Souza

ALEX SOUSA CPF: 805.908.373-20

FRANCISCA ALRIENE NUNES MOURA

Francisca Alriene Nunes Moura

Prefeitura Municipal de Ipaporanga - CNPJ: 04.340.014/0001-47

do Fundo Social

Portaria Gob. nº 015/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wA2B5
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:20 por: , ip: 170.78.245.244

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

